



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1376/2025

Adesão ao Registro de Preços nº 002/2025

Versão os autos sobre o procedimento de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024. Gerenciada pelo Setor de Licitações de Querencia-MT.

Considerando a previsão no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), que diz,

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Considerando o intuito de acelerar a aquisição em questão, e a adesão ao registro de preços ser um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico,

Considerando que valores praticados pelo fornecedor vencedor do registro de preços em questão, constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**, encontram-se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão do item da referida ATA.

Considerando, que as especificações técnicas do serviço constante na ata de registro de preços estão de acordo com as especificações que se pretende contratar, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador,

Neste sentido, **justifica-se**, a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024. Gerenciada pelo setor de Licitações de Querencia-MT.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Salientando que a referida ata está atendendo aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência e resultará em economia de custos e tempo de realização de processo licitatório, uma vez que com este procedimento, a administração estará contratando um serviço já aceito outro órgão público, fator que propicia segurança de que o serviço atenderá a demanda do município, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na Lei Federal n 14.1333/2021, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024. Gerenciada pelo Setor de Licitações do Município de Querencia-MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o município de Pium/TO.

Pium- TO, 26 de junho de 2025.


RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Agente de Contratação

CPL
Fis 09

Cotação 075/2025 - PREFEITURA DE PIUM - TO

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: DESPESA COM SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Criado em: 20/06/2025 07:26

Gerado em: 20/06/2025 07:58:05

Item 1

DESPESA COM SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	28008410000106		Serviço	1,00	SV	R\$ 0,01 (Proposta)	IMPORTADO
MS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26069189000162	Marca Própria	Marca Própria	1,00	SV	R\$ 1,50 (Proposta)	IMPORTADO
SOLUTION BENEFICIOS LTDA	52802753000114		Serviço	1,00	SV	R\$ 0,01 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,5067 Valor total: R\$ 0,5067

Valor total da cotação:

R\$ 0,5067

GUILHERME PEREIRA CRUZ (052.932.591-80)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).